

**ATA DE REUNIÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS EM REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, VILA DE SANTA LUZIA E ESTRADA DA MALHADINHA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, às 09h30min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Mannix de Azevêdo Ferreira – Presidente; Gleyciane Alexandre Gomes – Secretária e Luana Roberta Batista da Silva - Membro, designados pela 001/2021 de 02.01.2021 e alterada pela Portaria nº 096/2021, de 01.04.2021, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – Pernambuco, para proceder à análise e julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes participantes da licitação em referência. As Empresas: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME; ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP e VL ENGENHARIA EIRELI** tiveram o deferimento para participação no Certame com os benefícios de MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Inicialmente foi solicitado o Parecer do Engenheiro da edilidade presente a esta sessão, quanto à qualificação técnica das licitantes, o qual informou que após a sua análise, entendeu que as empresas **VL ENGENHARIA EIRELI; ARAÚJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** estão **INABILITADAS** por não apresentarem atestado de capacidade técnica compatível com o solicitado no subitem 4.1.3.2 do edital e as empresas **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, HABILITADAS e APTAS** sob o aspecto técnico, fazendo-se a juntada do parecer escrito nos autos. Ato contínuo, o Presidente e demais membros da CPL passaram à análise e conferência dos documentos apresentados pelas licitantes acima referidas, após o que os mesmos decidiram por julgar **INABILITADA** a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.417.792/0001-09**, sendo está declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes subitens do edital: subitem **4.1.4.2** – A licitante não apresentou Balanço e demonstrações contábeis, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante referentes ao último exercício social, constatou-se que foi apresentado o Livro Diário Geral sem autenticação ou registro pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante; o documento que está registrado pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco são os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital,

Mannix

L





conforme código de autenticidade: 0A23.7089.6899.0C16, sendo bem preciso no Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco que declara a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro digital e subitem **4.1.3.2** – conforme parecer técnico do Engenheiro Contratado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica do subitem 4.1.3.2. A Empresa **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.155.899/0001-57**, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem **4.1.3.2** – conforme parecer técnico do Engenheiro Contratado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica do subitem 4.1.3.2. A Empresa **VL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.710.880/0001-86**, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem **4.1.3.2** – conforme parecer técnico do Engenheiro Contratado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica do subitem 4.1.3.2. A CPL deixa consignado que foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação," resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas renovar o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo esse fato suficiente para sua inabilitação. A empresa **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.361.671/0001-46** foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes subitens do edital: subitens **4.1.4.5** e **4.1.5.1** – A licitante prestou a garantia de participação no valor de R\$ 4.738,22, quando deveria ter prestado a garantia de participação no valor de R\$ 4.856,76. A empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.591.562/0001-27** foi declarada **HABILITADA** por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. A CPL deixa consignado que a Empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, "Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação," resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas renovar o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo tal fato suficiente para sua inabilitação. A empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.951.249/0001-08** foi declarada **HABILITADA** por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. As empresas **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **21.591.562/0001-27** e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ nº **02.951.249/0001-08** foram consideradas **HABILITADAS**, por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Sendo facultado aos interessados o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93, findo o qual, não havendo interposição de recurso fica desde já marcada a sessão de abertura de Proposta de Preços para o dia **07 de junho de 2021 as 08h00min**, o resultado dessa ata será divulgada na imprensa oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amupe). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos

Mamix

J

CPA

E

da Presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros da CPL. Chã Grande, 25 de maio de 2021 às 10h40min.//

Mannix de Azevêdo Ferreira *Gleyciane Alexandre Gomes* *Luana Roberta B. da Silva*

Mannix de Azevêdo Ferreira	Gleyciane Alexandre Gomes	Luana Roberta B. da Silva
Presidente	Secretária	Membro



Leonardo Menezes de Sá
Engenheiro da Edilidade